



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

RESOLUÇÃO CEE/CES N. 23 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação da Resolução CEE/CES N.22/2016 de Autorização do Curso de Especialização em **Direito Processual Civil e Ministério Público**, da Escola Superior do Ministério Público, em Goiânia/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar e deliberar sobre o Processo N. **201918037002447** e Voto CEE/CES N. 24, de 18 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 31 de dezembro de 2020 a Resolução CEE/CES N. 22, de 22 de setembro de 2016 a autorização do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em **Direito Processual Civil e Ministério Público**, oferecido pela Escola Superior do Ministério Público, localizado na Rua 23 esquina com a Avenida B, S/N, Qd. A6, Lt. 1/25, Jardim Goiás, Goiânia/GO.

Art. 2º - Determinar que o voto da Câmara de Educação Superior N. 24, de 18 de outubro de 2019, da lavra da Conselheira Maria do Rosário Cassimiro, seja parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 18 dias do mês de outubro de 2019.

Gláucia Maria Teodoro Reis – Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo de Oliveira Silva

Eduardo Mendes Reed

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Guaraci Silva Martins Gidrão
Izekson José da Silva
Jaime Ricardo Ferreira
Jorge de Jesus Bernardo
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
José Teodoro Coelho
Júlia Lemos Vieira
Manoel Barbosa dos Santos Neto
Marcia Rocha de Souza Antunes
Marcos Elias Moreira
Maria do Rosário Cassimiro
Maria Ester Galvão de Carvalho
Orestes dos Reis Souto
Railton Nascimento Souza
Sebastião Lázaro Pereira
Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA MARIA TEODORO REIS, Conselheiro (a)**, em 28/11/2019, às 09:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000010171120** e o código CRC **FA5FA4AC**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201918037002447



SEI 000010171120